



EDITAL 011/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, inscrito no CNPJ 18.677.633/0001-02, com endereço na Rua Doze de Dezembro 347– CEP 37605-000 torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, em conformidade com a Lei Municipal 1.017/2008, Lei Municipal 1.018/2008 e Lei Municipal 1.431/2021. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria 035/2021 de 15 de junho de 2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal 1.431/2021, Lei Municipal 1.017/2008 e Lei Municipal 1.018/2008. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme Lei Municipal 818/2002 e publicações no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br.

1.2 – O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I, sendo que os avisos podem ser publicados até as 19h00min da data prevista no referido anexo.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATO E RESCISÃO.

2.1 – O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado aplicável em regime de excepcional necessidade nos termos da Lei Municipal 1.431/2021.

2.2 – A lotação dos aprovados obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da Administração, de acordo com as especificações das funções.

2.3 – O período de contrato será de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado, por igual período.

2.4 – O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, principalmente quando o contratado não estiver correspondendo às atribuições de seu cargo, e em especial com a perda de finalidade em virtude da realização de concurso público.

3 – DAS VAGAS

	CARGO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÃO
01	ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 HR	R\$ 2.584,98	01	R\$ 100,00
02	FONOAUDIOLOGO	SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA	30 HR	R\$ 2.584,98	01	R\$ 100,00
03	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA	20 HR	R\$ 1.743,21	01	R\$ 100,00
04	PSICOLOGO ESCOLAR	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	30 HR	R\$ 2.584,98	01	R\$ 100,00
05	PSICOPEDAGOGO	SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESP. EM PSICOPEDAGOGIA.	30 HR	R\$ 2.584,98	01	R\$ 100,00
06	MONITOR DE CRECHE	ENSINO MÉDIO	40 HR	R\$ 1.147,65	02	R\$ 65,00
07	OPERARIO BRAÇAL	ALFABETIZADO	40 HR	R\$ 1.147,65	03	R\$ 40,00
08	PEDREIRO	ALFABETIZADO	40 HR	R\$ 1.721,63	01	R\$ 40,00

3.1 – As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo II deste edital.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – O período de inscrições será de **12/07/2021 a 16/07/2021**, das 08h30min às 16h30min horas, realizada presencialmente no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada a Rua Doze de Dezembro 347, centro – Córrego do Bom Jesus/MG.

4.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital poderá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3 – Requisitos básicos para a inscrição:

I – Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;

II – Original e fotocópia (frente e verso) de documento de Identidade e CPF;

III – Fotocópia do comprovante de residência atualizado;

IV – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.4 – Procedimentos de inscrição:

I – O interessado que se enquadrar no cargo pretendido, deverá comparecer no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus e solicitar a Ficha de Inscrição (Anexo IV), bem como a guia de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ser paga na data e no banco indicado na guia.

II – De posse da guia da taxa de inscrição quitada (Item 4.3.IV) e da Ficha de Inscrição (Item 4.3.I) totalmente preenchida, deverá entregá-los, juntamente com os documentos listados no item 4.3.II e 4.3.III no Setor de Atendimento para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.

4.5 – Não serão aceitas inscrições por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.6 – A cópia dos documentos citados no subitem 4.3 não será devolvida ao candidato.

4.7 – No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada a Ficha de Inscrição.



Município de Corrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

4.8 – O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.9 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.10 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas, Prova de Títulos e Prova Prática.

5.2 – A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.

5.3 – DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.3.1 – Prova Escrita (OBJETIVA) para todos os cargos, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, que consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e de 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico e/ou Matemática, que serão valorizadas em 04 (quatro) pontos cada questão, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos.

5.3.2 – As questões das provas objetivas exigirão do candidato habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.3.3 – Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.3.4 – O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas de conhecimento específico, português e raciocínio lógico/matemática.

5.3.5 – A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

5.4. DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 – Prova de Títulos para o cargo de Professor de Ensino Infantil e Fundamental, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e seus pontos somente serão computados para os **aprovados** nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e será valorizada em até 10 (dez) pontos.

5.4.2 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo Ministério da Educação - MEC, **que comprovem a conclusão**, até a data prevista para avaliação dos títulos inerentes à categoria profissional e ao cargo ao qual se inscreveu o candidato.

5.4.3 – Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente no ato da inscrição, no período mencionado no item 4.1, e deverão estar em envelope contendo externamente em sua face frontal o Anexo VI, contendo a relação de títulos apresentados dentro do envelope.

5.4.4 – Os títulos considerados neste processo seletivo e suas pontuações são assim discriminados:

I – **Pós-Graduação** (mínimo de 360 horas): 01 ponto por Título

II – **Mestrado**: 02 pontos por Título

III – **Doutorado**: 03 pontos por Título

5.4.5 – Os títulos deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

5.4.6 – Para comprovação de curso de Mestrado e/ou Doutorado será considerado seu reconhecimento pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

5.4.6.1 – Serão admitidos os respectivos Diplomas ou Certificado/Declaração de conclusão de curso, acompanhado de Histórico completo incluindo-se documentação relativa à aprovação da Dissertação ou Tese.

5.4.6.2 – Para curso de Pós-Graduação, serão observadas as cargas horárias e a exigência de apresentação de Histórico Escolar a que se refere o curso.

5.4.6.3 – Os Títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de curso de Pós-Graduação.

5.4.7 – Não serão pontuados certificados de cursos tais como: Windows, Word, Excel, Digitação, Palestras, etc.

5.4.8 – Não serão computados títulos constantes dos pré-requisitos obrigatórios para ingresso na carreira do cargo pleiteado.

5.4.9 – Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

5.4.10 – Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

5.4.11 – A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os dados estabelecidos no item 5.4.4.

5.4.11.1 – A avaliação dos títulos será realizada após a correção das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de acordo com o item 5.4.1.



5.5. DA PROVA PRÁTICA

5.5.1 – A Prova Prática para os candidatos ao cargo de Pedreiro e Operário Braçal, de **caráter eliminatório e classificatório**, será avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, sendo considerado aprovado/apto o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos, conforme critérios estabelecidos nos itens 5.5.5 e 5.5.6.

5.5.2 – Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que alcançarem o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha aplicadas para cada cargo.

5.5.3 – A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições/tarefas constantes de cada cargo.

5.5.4 – A avaliação da prova prática será de responsabilidade da Comissão Avaliadora da Prova Prática.

5.5.5 – OPERÁRIO BRAÇAL

5.5.5.1 – Para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL a prova será a execução, em área a ser definida pela Comissão Avaliadora da Prova Prática, das tarefas de capina, varrição e remoção do material resultante; guiar carrinho de mão carregado de 02 (dois) sacos de cimento, e carregar e descarregar 20 (vinte) tijolos de um veículo, empilhando-os em local indicado.

5.5.5.2 – Os critérios estabelecidos para avaliação da Prova Prática do cargo de OPERÁRIO BRAÇAL são:

- 01 – Postura corporal durante execução da tarefa;
- 02 – Correto manuseio dos materiais utilizados;
- 03 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e
- 04 – Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução).

5.5.5.3 – Os itens 01 e 02 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 03 valerá até 30 (trinta) pontos, e o item 04 valerá até 40 (quarenta) pontos.

5.5.5.4 – A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério, e a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

5.5.6 – PEDREIRO

5.5.6.1 – Para o cargo de PEDREIRO a prova será a execução, em área a ser definida pela Comissão Avaliadora da Prova Prática, da tarefa de construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, considerando as regras quanto ao nivelamento.

5.5.6.2 – Os critérios estabelecidos para avaliação da Prova Prática do cargo de PEDREIRO são:

- 01 – alinhamento dos blocos/tijolos;
- 02 – espaçamento uniforme;
- 03 – limpeza do local de trabalho;
- 04 – prumo dos blocos/tijolos; e
- 05 – velocidade na execução da tarefa.

5.5.6.3 – Cada item será avaliado em até 20 (vinte) pontos.

5.5.6.4 – A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério e a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

5.5.6.5 – O candidato deverá portar colher de pedreiro, prumo, esquadro, régua, linha e nível.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS) e de **caneta esferográfica de cor azul ou preta**.

6.3 – Não será permitida a prestação das provas em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.5 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
- IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
- V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- VI – adentrarem ou permanecer nos locais de prova portando arma de fogo ou usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização das provas;
- VII – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

6.6 – É vedada a entrada/permanência de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação, e a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova objetiva/prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

6.7 – O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

6.8 – Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I – maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);

II – maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1ª etapa);

III – maior idade.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, devendo ser preenchido conforme previsto no Anexo V.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30min às 16h30min, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. **Cada recurso objetivará uma única questão.**

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

II – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

III – gozar de boa saúde física e mental;

IV – atender às condições prescritas para o cargo;

V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, e ao interesse da Administração Municipal.

10.2 – A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

10.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, quando convocados, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 01 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

10.4 – Se, quando convocado, no prazo de dois dias, não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato, devendo comunicar, pessoalmente, qualquer mudança, não sendo a Prefeitura de Córrego do Bom Jesus responsável por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso ou de número de telefone não ativo.

10.6 – A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I – ser considerado apto na inspeção de saúde,



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

II – atender às condições necessárias para o exercício da função;

III – firmar contrato administrativo;

IV – apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 Fotos 3X4;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
- e) cópia do comprovante de escolaridade exigida (diploma ou histórico escolar) para o cargo;
- f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) número de inscrição do PIS/PASEP;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se tiver);
- j) cópia da Certidão de Nascimento e RG/CPF dos filhos menores de 21 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil Estadual;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acumulo de cargos;

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que poderá ser ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo III deste Edital.

12.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 – Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

12.4.1 – O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

12.4.2 – O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 – O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 25 de junho de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA

25/06/2021 – Publicação do Edital

12/07/2021 – 16/07/2021 – Inscrições

20/07/2021 – Divulgação da relação de inscritos

22/07/2021 – Divulgação do local de realização da Prova Escrita

25/07/2021 – Realização das provas escritas

26/07/2021 – Divulgação do Gabarito

27/07/2021 – Resultado Parcial - Prova Escrita

28/07/2021 - 29/07/2021 – Prazo para interposição de recursos - Prova Escrita

30/07/2021 – Resultado Final - Prova Escrita

30/07/2021 – Homologação Parcial do Processo Seletivo

04/08/2021 – Convocação para Prova Prática

08/08/2021 – Realização da Prova Prática

10/08/2021 - Resultado Parcial – Prova Prática

11/08/2021 - 12/08/2021 – Prazo para interposição de recursos - Prova Prática

13/08/2021 - Resultado da Final – Prova Prática/Resultado Final Geral

13/08/2021 – Homologação Final do Processo Seletivo



ANEXO II ATIRUBIÇÕES DOS CARGOS

3.1.1 – ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR: Identificar e atender as demandas provenientes da questão social que vai além do cotidiano do campo educacional; Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar; Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico - cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde; Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas.

3.1.2 – FONOAUDIOLOGO: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem de audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopédia e audiólogia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhes subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham e locais onde há muitos ruídos; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

3.1.3 – PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL: Ministras aulas para alunos do Ensino Infantil e da 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental; participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e inteirar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade.

3.1.4 – PSICOLOGO ESCOLAR: Articulação com setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário; Compreender os fatores que produzem e causam sofrimento em educandos e educadores; Analisar o campo de relações sócio-político-pedagógicas para melhoria das condições do processo educacional; Comprometer-se com as funções sociais da escola de acesso aos bens culturais constituídos e a promoção de autonomia dos indivíduos; Elaborar metodologias de trabalhos multidisciplinares, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais; Atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional, através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; Compartilhar a prática e o conhecimento desenvolvido pela Psicologia, socializando saberes e ampliando as possibilidades de atuação; Intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos, agindo de forma preventiva; Orientação, aconselhamento profissional e vocacional; Intervenção na melhoria das ações educacionais; Formação e aconselhamento familiar; Intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas.

3.1.5 – PSICOPEDAGOGO: Atuar diretamente na comunidade escolar como elemento de atendimento ao aluno em suas necessidades de aprendizagem; Organizar atividades que visem a diagnosticar as condições de aprendizagem dos alunos de cada unidade; Encaminhar à instituição especializada os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico; Entrosar com entidades públicas e particulares, com o objetivo de obter sua cooperação nas atividades de atendimento aos alunos; Realizar levantamento e estudos necessários, de forma a obter ou completar as informações sobre assuntos relativos à instituição, funcionários e alunos, estabelecendo suas necessidades específicas, que se relacionem à atividade educacional desenvolvida; Organizar a equipe escolar, mobilizando-a na construção de um espaço adequado às condições de aprendizagem; Coordenar os serviços de assistência direta ao educando: Promover a integração do aluno no ambiente escolar, trabalhando em conjunto com o setor de Psicologia e desenvolvendo atividades específicas de recuperação e integração; Avaliar o aluno, identificar os problemas de aprendizagem; Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da escola; Fornecer ao serviço de Supervisão Pedagógica dados sobre o levantamento das características socioeconômicas e linguísticas do aluno e sua família, colaborando no planejamento; Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à assistência ao educando, quanto à assistência diferenciada, orientando professores no planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Realizar intervenções psicopedagógicas visando à solução de problemas de aprendizagem; Manter cadastro das informações necessárias à supervisão das atividades de assistência ao educando, desenvolvidas nos diversos estabelecimentos da rede municipal; Participar e orientar a comunidade na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico da escola; Promover, estudar e debater para subsidiar a elaboração do projeto pedagógico da escola, identificando as características da clientela; Executar outras atividades afins.

3.1.6 – MONITOR DE CRECHE: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; executar atividades correlatas.

3.1.7 – OPERARIO BRAÇAL: Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal, tais como serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros e escoadouros; proceder à limpeza e abertura de valas de infiltração e filtração, manutenção das caixas secas, serviços de retirada e reposição de materiais; carregar e descarregar materiais diversos; desentupimento e limpeza de peças e equipamentos; executar outras atividades afins.

3.1.8 – PEDREIRO: Organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra; selecionar as ferramentas e os equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança e usá-los adequadamente; construir as fundações: construir gabaritos para locação da obra, cavar local para as sapatas, providenciar as fôrmas para as fundações, preparar o concreto e aplicá-lo nas fundações; construir as estruturas de alvenaria: esquadrear as alvenarias, preparar argamassa para assentamento, aprumar, nivelar e alinhar as alvenarias, assentar os tijolos, blocos, elementos vazados ou similares, concretar pilares, pilaretes e lajes; aplicar revestimentos e contra pisos; executar trabalhos de alvenaria, reboque e acabamento; fazer assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas; executar serviços de pedreiro em geral; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

01 – NÍVEL ALFABETIZADO – CARGO: OPERARIO BRAÇAL E PEDREIRO

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Concordância Verbal e Nominal, Regência verbal e Regência Nominal, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopeia; Uso do porquê, porque, por que, por que.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semirretas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Instalações hidrossanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

02 – NÍVEL MÉDIO – CARGO: MONITOR DE CRECHE

PORTUGUÊS: Leitura, compreensão e interpretação de texto literário ou informativo. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, tonicidade, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras, flexões nominais e verbais, emprego; Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; Crase; Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal (casos gerais e particulares), regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras; Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia; Uso do porquê, porque, por que, por que.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Conjuntos numéricos; Operações com números inteiros e números fracionários; Operações com números decimais; Potências e raízes; Sistemas de unidades: comprimento, superfície, volume e tempo; Razão, proporção e regra de três simples; Porcentagem e juros simples; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer. Áreas e perímetros de figuras geométricas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango e círculo; Volumes do cubo, do paralelepípedo e do cilindro; Resolução de problemas a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA MONITOR DE CRECHE: Fundamentos filosóficos, psicológicos (noções de desenvolvimento infantil), sociológicos e históricos da educação. Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança; A importância do brincar: a criança e o lúdico. Adaptação da criança; Organização do trabalho na educação infantil. Desenvolvimento de atividades. Cuidados básicos com a criança; Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral; Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação; Relação entre educação, sociedade e cultura; a escola / a creche como instituição social; Dever do estado em relação à educação infantil; Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988. Da Educação; Educação básica na Lei nº 9.394/96 (LDBEN); Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

03 – NÍVEL SUPERIOR – CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIOLOGO, PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PSICOLOGO E PSICOPEDAGOGO.

PORTUGUÊS: Leitura, compreensão e interpretação de texto literário ou informativo. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, tonicidade, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras, flexões nominais e verbais, emprego; Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; Crase; Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal (casos gerais e particulares), regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras; Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia; Uso do porquê, porque, por que, por que.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.



Município de Corrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

ESPECÍFICA PARA ASSISTENTE SOCIAL: 1 – A Prática Institucional do Serviço Social/Análise Institucional; A Dimensão Política da Prática Profissional; 2 – A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; 3 – Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social; 4 – Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; 5 – Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intra-familiar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; 6 – Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. 7 – Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; 8 – Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Elaboração de Programas e Projetos. Pesquisa em Serviço Social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Programa Social SUAS – Sistema Único da Assistência Social; 9 – Questões Sociais Decorrentes da Realidade Família, Criança, Adolescente, Idoso, Deficiente, Educação, Saúde e Previdência do Trabalho; 10 – Serviço Social e Ético; 11 – Serviço Social e Formação Profissional; Metodologia do Serviço Social; 12 – Serviço Social e recursos humanos; 13 – Serviço Social e Reforma Sanitária: processo histórico, movimento sanitário, serviço social na área da saúde. 14 – Serviço Social e Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social, organização dos serviços de saúde. Assistência Social e Política Social: organização e gestão das políticas sociais. 15 – Serviço Social: Conhecimentos Gerais da Profissão; História do Serviço Social. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. 5 – Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor: 8 - Leis Federais 13.935/2019 e 14.113/2020; 9 – Portaria nº 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 10 – Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. 11 – Portaria nº 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 12 – Portaria nº 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor.

ESPECÍFICA PARA FONOAUDIOLOGO: 1 – Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). 2 – Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. 3 – Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. 4 – Deficiência Mental. 5 – Distúrbio Psiquiátrico. 6 – Linguística Fonética e fonologia. 7 – Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. 8 – Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. 9 – Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. 10 – Audiologia: Avaliação audiológica completa. 11 – Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). 12 – Etapas de aquisição da linguagem: fonético fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. 13 – Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). 14 – Etapas de aquisição da linguagem escrita. 15 – Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. 16 – Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. 5 – Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 – Portaria nº 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 9 – Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. 10 – Portaria nº 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 11 – Portaria nº 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL: **1ª Parte: Ensino Infantil:** Objetivos e conteúdos da Educação Infantil; O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança; O processo de aprendizagem e autonomia da criança; A criança e o mundo: da música, do movimento, das artes visuais, da linguagem oral e escrita, da natureza e sociedade e da matemática; A relação educador-criança; A importância da integração família-escola; O que é adaptação? Como acontece na escola; O cotidiano da escola; Práticas de leitura e escrita na Educação Infantil; Organização do tempo e espaço físico na escola infantil; Currículo escolar. Projetos de Ensino; Inclusão Escolar; Direitos da criança. **2ª Parte: Séries Iniciais:** Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino fundamental; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Lei 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação. Financiamento da Educação.

ESPECÍFICA PARA PSICOLOGO: Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinaridade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. 5 – Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 – Portaria nº 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 9 – Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. 10 – Portaria nº 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 11 – Portaria nº 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor.

ESPECÍFICA PARA PSICOPEDAGOGO: Conceitos da Psicopedagogia: níveis constitutivos e aprendizagem; Psicopedagogia no âmbito clínico e institucional: Fracasso escolar: causas internas e externas das dificuldades de aprendizagem, âmbitos de atuação preventiva e terapêutica; Diagnóstico dos distúrbios de aprendizagem: instrumentos, métodos e técnicas de investigação utilizados na área da Psicopedagogia n; Dislexia. Hiperatividade; Intervenção em Psicopedagogia: hipótese diagnóstica, devolução, evolução, tratamento e encaminhamentos; Desenvolvimento: desenvolvimento psicológico na infância e adolescência (Desenvolvimento cognitivo, da linguagem, social, moral, da personalidade, inteligência); desenvolvimento cognitivo e afetivo a partir dos estudos de Piaget. As transformações dos valores. Linguagem e a humanização. Conflitos culturais e a diversidade. Correntes teóricas e metodológicas; Projeto político-pedagógico; avaliação; Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Aprendizagem: Concepção genético-cognitiva da aprendizagem (Desenvolvimento e aprendizagem. A dimensão social do desenvolvimento humano (A interação social e a aprendizagem, Zona de Desenvolvimento. Proximal - ZDP. processos de internalização das funções psicológicas superiores, mediação cultural, formação de conceitos). Ética em psicopedagogia.



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO IV

EDITAL 011/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº _____
---	----------------------------------

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS/MG

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS					
CARGO:	☐ ASSISTENTE SOCIAL		☐ PSICOLOGO		☐ OPERÁRIO BRAÇAL
	☐ FONOAUDIOLOGO		☐ PSICOPEDAGOGO		☐ PEDREIRO
	☐ PROFESSOR		☐ MONITOR DE CRECHE		
NOME					
DATA NASC	___ / ___ / ____	RG		CPF	
ENDEREÇO					Nº
BAIRRO			MUNICIPIO		
TELEFONE			CELULAR		
EMAIL					

PARTE 2 – DADOS ACADÊMICOS	
ESCOLARIDADE	☐ FUNDAMENTAL ☐ MÉDIO/TÉCNICO ☐ SUPERIOR
INST. DE ENSINO	

PARTE 3 – DADOS COMPLEMENTARES	

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

DATA ___ / ___ / 2021

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
---	---	----------------

EDITAL 011/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO	☐ ASSISTENTE SOCIAL ☐ PSICOLOGO ☐ OPERÁRIO BRAÇAL ☐ FONOAUDIOLOGO ☐ PSICOPEDAGOGO ☐ PEDREIRO ☐ PROFESSOR ☐ MONITOR DE CRECHE	
NOME:	_____	
RG:	_____	CPF _____
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO V

EDITAL 011/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

FORMULARIO DE RECURSO

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

CARGO					INSCRIÇÃO
					Nº
NOME					
DATA NASC	___ / ___ / ___	RG		CPF	

PARTE 2 – FUNDAMENTAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15

DATA ___ / ___ / 2021	Assinatura do Candidato
-----------------------	-------------------------

RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
----------------------------------	----------------------------------	---------

EDITAL 011/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021		
COMPROVANTE DE ENTREGA FORMULARIO DE RECURSO		INSCRIÇÃO Nº _____
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO VI

EDITAL 011/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

CARGO:	() PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	INSCRIÇÃO Nº _____
NOME	_____	
DATA NASC	__ / __ / __	RG _____ CPF _____

PARTE 2 – TÍTULOS

	TIPO	NOME DO CURSO	CARGA HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

DATA ____ / ____ / 2021	_____ Assinatura do Candidato
-------------------------	----------------------------------

RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
------------------------------------	----------------------------------	---------

EDITAL 011/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

COMPROVANTE DE ENTREGA
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO	() PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	
NOME: _____		
RG: _____	CPF _____	
RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2021	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO